

PORTARIA Nº 374, DE 2 DE MAIO DE 2012
Publicada no DOU Nº 374 seção 01, de 03/05/2012

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Portaria nº 387/GM/MS, de 07 de março de 2012, que estabelece recurso anual a ser adicionado ao limite financeiro destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e
Considerando o Ofício nº 234, de 12 de abril de 2012, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Fica redefinido o limite financeiro mensal, destinado ao custeio da Nefrologia, dos Municípios no Estado do Rio de Janeiro, conforme quadro abaixo:

Município	Limite mensal (R\$)	Limite anual (RS)
Angra dos Reis	340.200,51	4.082.406,12
Barra do Piraí	412.262,71	4.947.152,52
Barra Mansa	130.000,00	1.560.000,00
Belford Roxo	980.000,00	11.760.000,00
Campos de Goytacazes	927.767,70	11.133.212,40
Duque de Caxias	1.250.000,00	15.000.000,00
Itaboraí	570.000,00	6.840.000,00
Itaperuna	355.161,65	4.261.939,80
Macaé	399.771,42	4.797.257,04
Magé	376.412,95	4.516.955,40
Nilópolis	350.509,00	4.206.108,00
Niterói	850.497,00	10.205.964,00
Nova Friburgo	300.897,00	3.610.764,00
Nova Iguaçu	830.000,00	9.960.000,00
Paracambi	171.678,49	2.060.141,88
Petropolis	386.437,22	4.637.246,64
Resende	125.461,50	1.505.538,00
Rio Bonito	300.663,00	3.607.956,00
Rio de Janeiro	8.027.938,69	96.335.264,28
São Gonçalo	1.150.879,00	13.810.548,00
São João de Meriti	800.120,00	9.601.440,00
Tres Rios	335.935,87	4.031.230,44
Valença	233.074,68	2.796.896,16
Vassouras	117.993,42	1.415.921,04
Volta Redonda	305.976,15	3.671.713,80
Total Plena Municipal	20.029.637,96	240.355.655,52
Gestão Estadual	1.391.996,88	16.703.962,56
Total do Estado	21.421.634,84	257.059.618,08

Art. 2º A redefinição não acarretará impacto financeiro para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2012.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR